



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S.A.

PROC. Nº 23111.008555/2021-32

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lúcia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, brasileira, solteira, Coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 1081572594/SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.657.630-71 e **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3027063209 SJTC/II RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 952.835.520-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.014108/2019-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2021, mediante as e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores e máquinas roçadeiras pertencentes ao Colégio Técnico de Bom Jesus/Universidade Federal do Piauí - CTBJ/UFPI, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação dos serviços	Valor anual sem taxa de administração	Taxa de Administração (%)	Valor Total com taxa de administração
1	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores e máquinas roçadeiras pertencentes ao Colégio Técnico, em BOM JESUS com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 259.232,84	-4,70%	R\$ 247.048,89

LEIDIANE
CAROLINE
ONGARATTO:01
1865763071

Assinado eletronicamente
por LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:01865763071
Data: 2021.08.22
07:54:08 -03:00

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004

Assinado eletronicamente
por LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
Data: 2021.08.22
11:50:04 -03:00

DN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.qc@ufpi.com.br



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/03/2021 e encerramento em 22/03/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 247.048,89 (duzentos e quarenta e sete mil quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154104

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170302

Elemento de Despesa: 33.90.39

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:018657
63071

Assinado de forma digital por
LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:01865763071
Data: 2021.03.22 07:56:49 -03'00'

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
Data: 2021.03.18 17:33:31
-03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.qc@ufpi.com.br



12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na INSEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina – PI, 22 de março de 2021.

Evangelina Sousa

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

Representante legal da CONTRATANTE

LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:018657
63071

Assinado de forma digital por
LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:01865763071
Dados: 2021.03.22 07:58:56 -03'00'

LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO

Representante legal da CONTRATADA

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:9528355200
4

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.03.18 12:32:33 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Albino José Riquelme Filho

NOME:

CPF: 047.087.403-30

Denyse Vasconcelos Almeida

NOME:

CPF: 830496653-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.018037/2020. Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de MATERIAL CONSUMO: EDUCATIVO, ESPORTIVO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL destinados a UNIPAMPA campus Uruguaiana - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 23/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Professora Melanie Granier 51, Centro - Bagé/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-00061-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 22/03/2021) 154359-26266-2020NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Nº Processo: 23855.015066/2020-02. Pregão Nº 26/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 10.846.808/0001-48 - LP TOTAL SERVICE LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (inclusive fornecimento de materiais), atendimentos emergenciais e regularização às normas e legislações pertinentes, em plataformas elevatórias e elevadores da universidade federal do piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. Fundamento Legal: . Vigência: 10/02/2021 a 10/02/2022. Valor Total: R\$ 86.277,70. Data de Assinatura: 10/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Nº Processo: 23111.008555/2021-32. Pregão Nº 2/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores e máquinas roçadeiras pertencentes ao colégio técnico, em bom Jesus com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no estado do piauí e outros estados da federação, conforme as condições e especificações estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: . Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022. Valor Total: R\$ 247.048,89. Data de Assinatura: 22/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2021.
CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, considerando o retorno às atividades de professor efetivo lotado no Instituto de Letras e Artes - ILA, responsável pela Disciplina Inglês Instrumental, torna público o CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, para o "Processo nº 23116.001068/2020-66 - Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes - ILA - Matérias/Disciplinas: INGLÊS INSTRUMENTAL", referente ao Edital nº 11, de 16 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2020, Seção 3, Página 94.

A orientação para o ressarcimento do valor pago pela taxa de inscrição será publicada no endereço eletrônico https://progep.furg.br/bin/edital/index.php?id_edital=585&historico=false, junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado, a partir do dia 24 de março de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 10, de 26 de fevereiro de 2021, Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União em 01/03/2021, Seção 03, página 105;

Onde se lê: " Processo nº 23116.000115/2021-31 - Unidade Acadêmica: Escola de Química e Alimentos - EQA - Telefone: (53) 3233.6960 - eqa@furg.br";
Leia-se: " Processo nº 23116.000115/2021-35- Unidade Acadêmica: Escola de Química e Alimentos - EQA - Telefone: (53) 3233.6960 - eqa@furg.br".

EXTRATO EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS - 2021/1

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a seleção de candidatos para provimento de 1210 vagas em 39 cursos de graduação oferecidos pela Instituição, através das modalidades de Mudança de Curso, Portador de Diploma de Graduação, Reingresso (com possibilidade de Mudança de Curso) e Transferência Facultativa (com possibilidade de Mudança de Curso), para ingresso no 1º semestre letivo de 2021. INSCRIÇÃO: As inscrições são gratuitas e se darão exclusivamente através do endereço eletrônico psvo.furg.br, no período de 24 de março a 16 de abril de 2021. O cronograma completo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, encontra-se anexo ao Edital publicado nos endereços eletrônicos psvo.furg.br, prograd.furg.br e furg.br.

SELEÇÃO: A seleção será realizada por Comissão de Avaliação a partir de análise do Histórico Escolar de graduação e Conteúdos Programáticos apresentados pelos candidatos, conforme critérios definidos no Edital 04/2021 - Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas - 2021/1. OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico psvo.furg.br, as informações divulgadas e eventuais alterações referentes a este processo seletivo.Íntegra do edital: o Edital 04/2021 do PSVO 2021/1 está disponível no endereço eletrônico psvo.furg.br.

Em, 22 de março de 2021.
SIBELE DA ROCHA MARTINS
Pró-Reitora de Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154055 - UNIR

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 19605.000015/2018-19.
Pregão. Nº 6/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. Contratado: 15.267.097/0001-70 - TIKINET EDICAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/03/2021, conforme prevê a cláusula segunda do contrato indicado no preâmbulo, que tem por objeto a contratação de serviços de versão técnico-científica de textos científicos, em conformidade com o parágrafo 1º, inciso iii, do art. 57, da lei n. 8.666/93. Vigência: 19/03/2020 a 19/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 156.342,00. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019 - UASG 154049 - FUFSCAR

Nº Processo: 23112.002123/2019-31. Dispensa Nº 178/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Objeto: Prestação de serviços, por parte da fai-ufscar, de gerência administrativa e financeira e de apoio logístico e operacional necessárias à execução do projeto de desenvolvimento institucional (prodin) "divulgação das linhas de pesquisa do departamento e da pós-graduação e incentivo à produção científica".. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 11/11/2019 a 31/08/2021. Valor Total: R\$ 70.180,00. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 154049

Nº Processo: 23112000437202114 . Objeto: Pagamento de fornecimento de serviço de água/Esgoto - Araras Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade deriva da inviabilidade de competição ref. à contratação a ser realizada Declaração de Inexigibilidade Declaração de Inexigibilidade em 19/03/2021. EDNA HERCULES AUGUSTO. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 22/03/2021. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA. Reitora. Valor Global: R\$ 1.000,00. CNPJ CONTRATADA : 44.699.908/0001-00 SERVICIO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARARAS.

(SIDECE - 22/03/2021) 154049-15266-2021NE800021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 - UASG 154049

Nº Processo: 23112001312202110 . Objeto: Fornecimento de água e destinação de efluentes para o campus São Carlos, exercício 2021 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade deriva da inviabilidade de competição ref. à contratação a ser realizada Declaração de Inexigibilidade Declaração de Inexigibilidade em 19/03/2021. EDNA HERCULES AUGUSTO. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 22/03/2021. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA. Reitora. Valor Global: R\$ 3.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 45.359.973/0001-50 SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

(SIDECE - 22/03/2021) 154049-15266-2021NE800021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 154049 - FUFSCAR

Número do Contrato: 30/2018.
Nº Processo: 23112.002310/2018-34.
Dispensa. Nº 149/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, alteração do cronograma físico-financeiro e acréscimo da etapa 7 no projeto. Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.000,00. Data de Assinatura: 18/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/03/2021).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 19 DE MARÇO DE 2020
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, seção 1, página 70, CONSIDERANDO os Processos nºs 23112.001860/2019-17 e 23112.005361/2021-13, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 04/04/2021, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - DE, Área: Gerontologia; Subárea: Gestão e Práticas Gerontológicas, realizado pelo Departamento de Gerontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus São Carlos.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

EDITAL Nº 5, DE 22 DE MARÇO DE 2020
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, seção 1, página 70, CONSIDERANDO os Processos nºs 23112.001888/2019-54 e 23112.005360/2021-79, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 01/04/2021, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - DE, Área: Audiovisual; Subárea: Roteiro e Direção, realizado pelo Departamento de Artes e Comunicação do Centro de Educação e Ciências Humanas do Campus São Carlos.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DO EDITAL Nº 2/2021, DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU), EDIÇÃO 2021/1, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2021

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 6 do Edital COPEVE/UFSJ Nº 001/2020, de 08/05/2020, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público este Edital Complementar ao Edital 001/2020 no que diz respeito à utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU) Edição 2021/1, para seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de São João del-Rei com ingresso no 1º semestre de 2021. A seleção dos candidatos às vagas

